



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**EDITAL Nº 001/2021 – GAB/SEMED RUSSAS CE**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE  
ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES  
NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS ESCOLAR DE RUSSAS CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 1.147, de 10 de junho de 2008, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da **rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** será regulada pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por Ato da Secretária de Educação e do Desporto Escolar de Russas-CE;

**1.2.A Seleção Simplificada** destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias nas Unidades Escolares, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de:

**1.2.1.** Suspensão de vínculo;

**1.2.2.** Licença para tratamento de saúde;

**1.2.3.** Licença gestante;

**1.2.4.** Licença por motivo de doença em pessoa da família;

**1.2.5.** Cursos de capacitação;

**1.2.6.** E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**2. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS.**

**2.1.** Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;

**2.2.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

**2.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**2.4.** Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;

**2.5.** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.6.** Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos **Anexos II** do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

**3. DAS VAGAS E FUNÇÕES.**

**3.1.** O Banco de Recursos Humanos de professores temporários será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretária de Educação e Desporto Escolar de Russas-CE, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

**3.2.** As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos de Professores são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no **Anexo II** deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

**4. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

**4.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.

**4.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**4.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**4.4.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.5.** O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**4.6.** A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

**4.7.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**4.8** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**4.9.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES.**

**5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Russas CE, <http://russas.ce.gov.br> das 08:00 horas do dia 04/02/2021 até as 23:59 horas do dia 06/02 /2021 (horário de Russas-CE).

**5.2.** A secretaria de Educação e Desporto Escolar não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**5.3.** As inscrições serão efetivadas de acordo com a modalidade, etapa ou componente curricular para o qual o candidato optar no formulário de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo distrito o qual pretende exercer a docência.

**5.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, nº de telefone residencial ou celular para contato, modalidade em que pretende atuar, etapa, componente curricular e indicar se é pessoa com deficiência.de concorrências.

**5.7.** O candidato poderá realizar apenas 01(uma) inscrição por CPF devendo optar pela etapa da Educação Básica ou modalidade para a qual possui os requisitos necessários rigorosamente estabelecidos neste Edital.

**5.8.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.9.** O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

**5.10.** É muito importante que o candidato revise as informações no formulário online, antes de finalizar o processo, pois uma vez confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.

**5.11.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.12.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

**6.1.** Na inscrição realizada junto ao site **<http://russas.ce.gov.br>** serão requeridos, exclusivamente via plataforma:

a) foto 3x4 recente e de frente;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Diploma da Graduação (frente e verso).

c) Currículo;

d) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou; Declaração original expedida por órgão competente com histórico do tempo de serviço e/ou; Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.**

**7.1.** A presente Seleção Pública será composta de análise de currículo e entrevista com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**7.2.** Na análise de currículo, a apuração da pontuação obedecerá os seguintes critérios:

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Certificado de Especialização Lato Sensu (360 horas)	<b>11,0</b>	<b>11,0</b>
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de (1) um ano, limitando-se a cinco anos.	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>
3. Curso de formação continuada que contemple uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a (3) três cursos.	<b>3,0</b>	<b>9,0</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>30,0</b>

**7.3.** Na entrevista, a apuração da pontuação obedecerá os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Noções básicas dos objetos do conhecimento a serem lecionados pelo candidato.	<b>15,0</b>	
Noções sobre a Proposta Curricular do Município de Russas.	<b>15,0</b>	
Controle emocional para o exercício das funções de magistério.	<b>15,0</b>	
Criatividade e comunicabilidade.	<b>15,0</b>	
Postura profissional.	<b>10,0</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>70,0</b>

**7.4.** A entrevista realizar-se-á na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED – situada a Rua Dr. José Ramalho, 1536 - Russas-CE.

**7.5.** Após a finalização das inscrições será publicado no site <http://russas.ce.goc.br> cronograma de realização das entrevistas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1.** A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos no currículo e na entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

**8.2.** Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

**a)** Apresentar maior experiência magistério;

**b)** Maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina para a qual vai concorrer;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

c) Tenha maioria.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

**9.1.** Caso não seja comprovada a qualificação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.

**9.2.** Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que 02 (dois) pontos na análise de currículo.

**9.3.** Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; e

b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL.**

**10.1.** Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação análise curricular e da entrevista.

**10.2.** O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no **Anexo I** do Edital.

**10.3.** Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do Edital.

**10.4.** A classificação e resultado final serão divulgados de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final no site <http://russas.ce.gov.br>.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso somente para rever contagem de pontuação na etapa da Análise de Currículo, via internet, no mesmo endereço da inscrição.

**11.2.** A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**11.3.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível.

## **12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**12.1.** O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo ao escalonamento determinando pela titulação em nível de graduação;

**12.2.** O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas-aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

	<b>Valor Proporcional para 20 horas</b>
Professor Graduado da Educação Básica	R\$ 1.922,38 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) .

**12.3.** A carga horária de trabalho do professor contratado para atender as necessidades temporárias legais será preferencialmente de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação e Desporto Escolar do Município de Russas, o qual será publicado no mesmo endereço eletrônico da inscrição e no Diário Oficial do Município de Russas-CE.

### **14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e Desporto Escolar e, preferencialmente, na função para a qual o candidato se inscreveu.

**14.2.** A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

**14.3.** A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

**14.4.** No processo de lotação a Secretaria de Educação e Desporto Escolar poderá realizar o processo de remanejamento de candidatos entre as modalidades, etapas e/ou componentes curriculares, desde que seja do interesse do órgão, obedeça a ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária exigida.

### **15. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**16.5.** Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no site <http://www.russas.ce.gov.br>.

**16.6.** A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.

**16.7.** No curso do processo o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital poderá sofrer alterações, as quais serão publicizadas nos mesmos meios de inscrição.

**16.8.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria de Educação e Desporto Escolar que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

**16.9.** Os professores selecionados neste edital, serão avaliados continuamente pelos setores competentes, e caso seu desempenho não seja satisfatório, através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo conselho escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção.

**Russas - Ce, em 02 de fevereiro de 2021.**

  
**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

**Secretária Municipal da Educação e do Desporto Escolar**

**Portaria Nº 072/2021**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**ANEXO I, parte integrante do Edital nº 001/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	02/02/2021
<b>Inscrição</b>	04 a 06/02/2021
<b>Análise do currículo</b>	08 a 12/02/2021
<b>Entrevista</b>	09 a 12/02/2021
<b>Resultado</b>	16/02/2021
<b>Apresentação de Recurso</b>	17/02/2021
<b>Resultado final</b>	19/02/2021



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**ANEXO II, parte integrante do Edital nº 001/2021**

**Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil e Aos Iniciais do Ensino Fundamental.**

<b>ETAPA</b>	<b>Qualificação exigida</b>
<b>Educação infantil E Anos iniciais do Ensino Fundamental</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Pedagogia.</li><li>➤ Licenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.</li><li>➤ Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Pedagogia.</li></ul>

**Qualificação exigida para a função de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**

<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>
<b>Linguagens</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>· Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime especial) com a habilitação na disciplina;</li><li>· Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Língua Portuguesa.</li></ul>
	<b>LINGUA INGLESA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li><li>· Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime especial) com a habilitação na disciplina;</li><li>· Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Língua Inglesa.</li></ul>
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Licenciatura Plena em Educação Física.</li><li>· Declaração acompanhado de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Educação Física.</li></ul>
<b>Matemática</b>	<b>MATEMÁTICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Matemática.</li><li>➤ Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.</li><li>· Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime especial) com a habilitação na disciplina;</li><li>· Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Matemática.</li></ul>
<b>Ciências</b>	<b>CIÊNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Ciências.</li></ul>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE RUSSAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.</li><li>➤ Licenciatura Plena em Química.</li><li>➤ Licenciatura Plena em Física.</li><li>➤ Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Ciências, Ciências Biológicas, Química e Física.</li></ul>
<b>Ciências Humanas</b>	<b>História</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em História.</li><li>· Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime especial) com a habilitação na disciplina;</li><li>· Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em História.</li></ul>
	<b>Geografia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Geografia.</li><li>· Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime especial) com a habilitação na disciplina;</li><li>· Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Geografia.</li></ul>
<b>Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>	<b>1º Segmento – 1ª a 4ª séries</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em Pedagogia.</li><li>➤ Licenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.</li><li>➤ Declaração acompanhado de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em Pedagogia.</li></ul>
	<b>2º Segmento – 5ª a 8ª séries</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Licenciatura Plena em áreas específicas.</li><li>➤ Declaração acompanhada de Histórico comprovando 60 (sessenta) créditos cursados no referido Curso, com habilitação em áreas específicas.</li></ul>



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**Anexo III, parte integrante do Edital nº 001/2021.**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eu, ..... portador do documento de identidade nº .....,  
requerimento da inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga na área de  
atuação ....., apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.  
A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando).  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão  
são: .....

**Assinatura do Candidato:**

.....